

**PORTARIA COREN-AL Nº 027/2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas juntamente com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 94.406/87, de 08 de junho de 1987, em seu artigo 8º que estabelece como atribuição privativa do enfermeiro a emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, **baixam a seguinte determinação:**


**Art. 1º** - Fica designada a profissional abaixo para elaboração de Parecer Técnico, revisando o Parecer Técnico Nº 011/2010 COREN/AL sobre Instrumentação Cirúrgica, com base na legislação existente. Solicitado pela Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

- **ANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES - COREN/AL Nº. 344.705-ENF**

**Art. 2º** - O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, conforme estabelece o Art. 42º, da Lei nº 9.784, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 07 de março de 2017.



Zandra Maria Cardoso Candiotti  
Presidente COREN/AL



Rita de Cassia Batista de Oliveira Peixoto  
Secretária Designada COREN-AL